



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS ASSUNÇÃO MARQUES

APROVADO NA SESSÃO

DE Discussão onica

EMENDA MODIFICATIVA Nº 158 /2017 AO PROJETO DE LEI Nº 054/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Farauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas ar exas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

bjeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos manceiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter, a contribuir com a promoção de ações socioassistenciais e educativas, através de ferramentas de: teatro, dança, karatê, futebol, informática, pintura de tecido encontros, visitas, torneios, oficinas, bordado em fita, música (violão, teclado, saxofone, guitarra, bateria e canto), artesanato, xadrez, campeonatos, bordado ponto cruz e crochê, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 16 anos, em sua maioria de famílias em vulnerabilidade social, residente e domiciliado no município de Parauapebas/PA, cujo objetivo é: utilizar tecnologia da informática, formação no especto pedagógico, cultural e social, possibilitando maior integração democratização do acesso a prática do esporte e cultura como instrumento social, buscando a formação de cidadãos autônomos participativos e atuantes em suas comunidades, atendendo cerca de 260 crianças e adolescentes de 05 a 17 anos nas atividades de karatê, futebol e capoeira nos bairros Liberdade, Minérios, Casas Populares II e Jardim Tropical I e II.

Interessada: ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS,

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se cedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais,





ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS ASSUNÇÃO MARQUES

educacionais, culturais etc.), para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS, Associação Civil sem fins lucrativos de caráter desportivo, social, educacional e cultural. Atuando desde o ano 06/02/2006, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, que a ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS possui notória capacidade técnica a operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos; (termos de parcerias/convênios anteriores, prêmios e/ou publicações de prestigio social).

Nessas condições, com fundamento no art. 29^1 , da Lei Federal n^0 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei n^0 13.204, de 2015, bem como no $\S 3^{02}$, do art. 8^0 , do Decreto n^0 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS**, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para fins de contribuir com o desenvolvimento e fortalecimento das atividades desportivas desenvolvidas nas comunidades onde atua.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bensou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei rº 13.019, de 2014.





ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS ASSUNÇÃO MARQUES

Órg	jã 88	Emendas Parlamentares Emendas Parlamentares			
UO	8888				
N ∘	Função programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurs o	Valor R\$
Įа	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.0	012400	100.000,0

	Identi	ficação de Despesa a ser	Inserida ou	Incluída			
Órg o	ã 08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor R\$		
1 ª	2781330752.074	Esporte, lazer, saúde e qualidade de vida	3.3.50.41.00	012400	100.000,00		
		100.000,00					

Parauapebas/PA, 15 de dezembro de 2017.

PODER LEGISLATIVO Câmara Murii. dos Ver de Parauapebas Zacarias Assunção Vieira Marques Vereador PSDB